



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DTI Nº 1, de 04 de abril de 2024-UNILAB

Dispõe sobre o estabelecimento das unidades gestoras dos sistemas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 228, de 02/06/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 105, de 03/06/2020, e considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 487, de 04/02/2022, publicada no DOU nº 27, de 08/02/2022, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as unidades gestoras, responsáveis pelas definições das regras de negócios dos sistemas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) a saber:

Sistema	Módulo	Unidade Responsável
SIGAA	Graduação	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
SIGAA	Lato Sensu	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
SIGAA	Stricto Sensu	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
SIGAA	Ensino à Distância	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
SIGAA	Diplomas	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)
SIGAA	Extensão	Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)
SIGAA	Assistência ao Estudante	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE)
SIGAA	Pesquisa	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
SIPAC	Todos os módulos	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)
SIGRH	Todos os módulos	Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)
SIGADMIN	-	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
SIGELEICAO	-	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
SELEST	-	Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER)
SISURE	-	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
SISGEF	-	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)
3S	-	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
UNICAFE	-	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
CATRACA	-	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE)
SEREMUS	-	Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

Art. 2º As alterações de regras de negócios ou customizações nos sistemas ficam a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação e devem ser enviadas, pelo responsável da unidade gestora, através de abertura de ocorrência em sistema de solicitação de serviço.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO CARDOSO VECCHIA, DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 04/04/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904249** e o código CRC **8C736B20**.